

6.2. Serão selecionados/as os/as candidatas/os mais bem classificadas/os, obedecendo-se ao limite de vagas estabelecido e a nota mínima de 5,0 (cinco).

6.3. Para fins de classificação, a Comissão poderá utilizar a nota de Memorial e Análise de texto da bibliografia sugerida, com critério de desempate.

6.4. A lista de candidatas/os aprovadas/os para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será divulgada online no site do PPGAS/USP (<http://ppgas.fhch.usp.br/>), por ordem de classificação, em 22 de novembro de 2021. Serão assinaladas/os as candidatas/os selecionadas/os de acordo com as vagas disponíveis. As médias finais de todas/os/as candidatas/os serão divulgadas na página do PPGAS, identificadas/os pelo número de inscrição no processo seletivo.

6.5. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados finais. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: antropo.ppgas@gmail.com. O PPGAS terá até 7 (sete) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

6.6. Em caso de desistência por parte de candidatas/os selecionadas/os, as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas a candidatas/os aprovadas/mas não selecionadas/os, por ordem de classificação, em uma segunda chamada, cujo período será divulgado pelo site do PPGAS/USP. A validade da lista de candidatas/os aprovadas/os expira em 30 de agosto de 2022.

7. Proficiência em Língua estrangeira

7.1. De acordo com o artigo 66 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com os artigos 3, 5, 6 e 9 do item V do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da USP (<http://ppgas.fhch.usp.br/regulamentoppgas/>), os alunos/matrícula(s) deverão ser aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até a data de inscrição no Exame de Qualificação.

8. Disposições finais

8.1. Todas as informações referentes a este edital devem ser acompanhadas na página do PPGAS (<http://ppgas.fhch.usp.br/>). É responsabilidade da(o) candidato(a) acompanhar a divulgação destas informações.

8.2. A inobservância dos prazos e das condições especificadas neste edital implicará a exclusão da(o) candidato(a) do processo seletivo.

8.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGAS.

9. Cronograma Sintético da Seleção para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

- De 09 até às 23h59 de 13 de agosto de 2021 (Horário de Brasília) – Período de inscrição de formulários para a inscrição. [<http://ppgas.fhch.usp.br/form/formulario-de-inscricao>] - processo.]
- 01 de setembro de 2021 – Prazo limite para a publicação das inscrições homologadas [<http://ppgas.fhch.usp.br/>].
- 03 de setembro de 2021 até às 18h – Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação das inscrições. [antropo.ppgas@gmail.com].
- 13 de setembro até às 23h59 (horário de Brasília) – Entrega do Memorial e da Análise do texto da bibliografia sugerida. [antropo.ppgas@gmail.com].
- 04 de outubro de 2021, até às 19h (Horário de Brasília) – Divulgação da lista de aprovadas/os na Primeira Fase. [<http://ppgas.fhch.usp.br/>].
- 06 de outubro até às 18h (Horário de Brasília) – Prazo limite para interposição de recurso referente aos resultados da Primeira Fase - [antropo.ppgas@gmail.com].
- 13 de outubro até 2021 até às 23h59 (Horário de Brasília) - Prazo limite para envio dos Projetos de Pesquisa (somente para as/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase) [antropo.ppgas@gmail.com].
- 27 de outubro de 2021 – Divulgação da agenda das arguições orais. [<http://ppgas.fhch.usp.br/>].
- 03 a 19 de novembro de 2021 – Realização das arguições orais
- 22 de novembro de 2021, até às 19h (Horário de Brasília) – Divulgação da lista de aprovadas/os na seleção para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto (Resultado Final) [<http://ppgas.fhch.usp.br/>].
- 24 de novembro, até às 19h (Horário de Brasília) – Prazo limite para interposição de recurso referente ao Resultado Final. [antropo.ppgas@gmail.com].
- 30 de junho de 2022 – Prazo limite de validade da lista de aprovadas/os na seleção para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto
- O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado na primeira reunião da CCP/PPGAS a ocorrer após o término do processo.

10. Bibliografias Sugeridas para a Análise de Texto Mestrado

BUTLER, Judith. "Violência, luto, política" (cap.2). In: Vida precária: os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Autêntica, 2014, pp. 39-72.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Os mortos e os outros: uma análise do sistema funerário e da noção de pessoa entre os índios Krahô. São Paulo: Hucitec, 1978.

CLASTRES, Pierre. "Do etnocídio" (Cap.4) In: Arqueologia da violência: pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac Naify, 2004, pp. 54-63

KRENAK, Ailton. A vida não é útil. São Paulo: Companhia das Letras, 2020

LEVI-STRAUSS, Claude. "Raça e História", in: Antropologia Estrutural. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1973, pp. 328-366.

MAUSS, Marcel. "A expressão obrigatória dos sentimentos" in CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto (org.). Marcel Mauss: antropologia. São Paulo: Editora Ática, 1979, pp. 147-153.

NASCIMENTO Abdias do. "O branqueamento da raça: uma estratégia de genocídio (cap.5)" e "O embranquecimento cultural: outra estratégia de genocídio" (cap.9) In: O Genocídio do Negro Brasileiro. Processo de um Racismo Mascado. São Paulo: Perspectiva, 2016, pp. 83-92, 111-121.

SEGATO, Rita Laura. "Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez". Estudos Feministas. Florianópolis, 13(2), maio-agosto/2005, pp: 265-285.

Doutorado

EVANS-PRITCHARD, E.E. Os Nuer. São Paulo, Perspectiva, 2007

LEACH, Edmund. Sistemas políticos da Alta Birmânia. São Paulo, EDUSP, 1995 -Introdução, Cap. 1, e cap. 6 "Gumlaio e Gumsa"

LEVI-STRAUSS, Claude. O totemismo hoje. Lisboa: Edições 70, 1989.

MALINOWSKI, Bronislaw. Os Argonautas do Pacífico Ocidental. São Paulo, Ubu, 1918, Introdução e Capítulo 3

SAHLINS, Marshall. Ilhas de história. Rio de Janeiro, Zahar, 1990. – Introdução, capítulo 1 e conclusão

STRATHERN, Marilyn. O gênero da dádiva: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia. Campinas: Ed. Unicamp, 2006. Prefácio; Introdução (Cap. 1 e 2); e Capítulo 4

STRATHERN, Marilyn. O efeito etnográfico e outros ensaios. São Paulo, UBU, 2014, Cap. 12 "O Efeito Etnográfico"

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. A inconstância da alma selvagem. São Paulo: Cosac & Naif, 2002 - Capítulos 5 e 7.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Edital IBI/Acad/15/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 29/07/2021, estarão abertas por 10 dias, no período das

8h (horário de Brasília) do dia 02/08/2021 às 23h (horário de Brasília) do dia 11/08/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Zoologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 5.734/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Biociências após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/>, no endereço acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biociências, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhados dos seguintes documentos:

- D. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
- CPF (para candidatos brasileiros);
- Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quanto a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.8. O processo seletivo terá caráter de seleção, examinando-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

- 041.1206 – Introdução ao Ensino de Biologia.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

- Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
- Prova Didática (peso 3)
- As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
- É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
- Aos examinadores que estejam a distância será permitida avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
- A eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
- Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
- Quanto a problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- Se não preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
- A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
 - elaboração de listas de pontos;
 - deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
 - concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
 - elaboração do seu relatório.
- O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP
- No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - atividade didática universitária;
 - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - diplomas e outras dignidades universitárias.
- Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- A realização da prova didática far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do Instituto de Biociências e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão procederá ao desateio com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- História do Ensino de Biologia e sua contextualização em relação à História da Educação e da Educação em Ciências.
- Políticas públicas brasileiras em Educação e seus reflexos no Ensino de Ciências e Biologia.
- Natureza da ciência e sua relação com o Ensino de Biologia.
- Questões sociocientíficas e o ensino de temas controversos em Biologia.
- Introdução aos processos de ensino-aprendizagem, enfocando Teorias de aprendizagem.
- Estratégias e recursos para o Ensino de Ciências e Biologia.
- Processos avaliativos (finalidades e metodologias).
- Tendências no Ensino de Ciências e Biologia.
- Princípios de Divulgação Científica e aspectos da Educação Não Formal em Ciências e Biologia.
- Ensino e Divulgação de Biologia e o ambiente virtual: ensino remoto emergencial, Educação à Distância, Ensino híbrido, Redes Sociais.
- Tecnologias da Comunicação e Informação (TICs) como recurso pedagógico e para o desenvolvimento pessoal e profissional.
- E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

10.2. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Biociências, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Biociências da USP, (e-mail academica@ib.usp.br / telefone: 3091-9956).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA
Faculdade de Ciências Farmacéuticas
Faculdade de Ciências Farmacéuticas
Câmpus de Araraquara
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2021 – setembro
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Estarão abertas no período de 03/08/2021 a 01/09/2021, as inscrições ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacéuticas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Campus de Araraquara-UNESP, curso de Doutorado (03 vagas).

1. Das Inscrições:

- Poderá se inscrever ao processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacéuticas, portadores de diploma de curso superior na área de Farmácia ou de outro curso superior de áreas afins.
- As inscrições deverão ser realizadas on-line através do link <https://sistemas.unesp.br/postgraduacao/publico/inscricao>. principal.atividade=118100-REGULAR e a documentação exigida no item 1.2.1. deverá ser anexada no próprio sistema em formato pdf até o dia 01/09/2021:
- Documentos exigidos para inscrição:
 - comprovante do pagamento da taxa de inscrição (ver item 2)
 - Documentos pessoais: Cédula de Identidade; CPF; Cédula de nascimento ou casamento; Título de eleitor com último comprovante de votação; Documento militar quando do sexo masculino
 - Diploma do curso superior (reconhecido pelo MEC) na área de Farmácia ou outro curso superior de áreas afins ou Atestado de Conclusão de Curso
 - Histórico escolar do curso superior (reconhecido pelo MEC)
 - Diploma de Mestrado (reconhecido pelo MEC)
 - Histórico escolar do Mestrado
 - uma foto em formato jpg
 - Curriculum vitae Plataforma Lattes atualizado e documentado na ordem de sequência do lattes
 - Formulário de atividades preenchido pelo candidato (modelo no site www.posgraduacao.fcfa.usp.br)
 - Pré-projeto de pesquisa com no máximo 10 páginas, espaço 1,5 e letra Arial 12.
 - carta de inscrição indicando nome de 3 possíveis orientadores assinada pelo candidato (modelo no site www.posgraduacao.fcfa.usp.br)
 - tabela de pontuação de currículos preenchida pelo candidato (modelo no site www.posgraduacao.fcfa.usp.br – critérios de pontuação de currículos)
- Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo ou com documentos faltantes
- O Candidato que não enviar qualquer documentação solicitada até o último dia da inscrição será automaticamente desclassificado.

Obs:

- Para alunos estrangeiros, o documento de identidade poderá ser substituído pelo RNE ou passaporte.

o candidato que não for portador do título de Mestre deverá inscrever à STPG até o dia 15/09/2021, o atestado de conclusão do curso de Mestrado.

O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo caso não entregue o referido documento e/ou não seja aprovado na defesa da Dissertação.

1.3. A critério do Conselho do Programa, e em casos excepcionais, alunos de Graduação da UNESP não portadores de diplomas de Curso Superior poderão se inscrever no processo seletivo para curso de mestrado e curso discente, de acordo com os seguintes critérios:

- ser ou ter sido bolsista de iniciação científica;
- possuir histórico escolar com média ponderada >= 7,0;
- ser autor ou co-autor de publicações científicas.

1.3.1. Os certificados de conclusão de curso de graduação deverão ser apresentados até o agendamento da defesa da dissertação ou trabalho equivalente.

2. Do valor da Taxa de Inscrição:

- Valor da taxa de inscrição corresponderá à R\$ 76,00, e deverá ser feita por meio de depósito identificado na conta da Faculdade de Ciências Farmacéuticas – UNESP - Banco do Brasil – 001 – Agência: 6933-7 – conta corrente: 13.0255-8 e diretamente na Seção Técnica de Finanças da FCF.
- Redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 - Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2.2. Este Edital:
 - comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
- O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.
- O recebimento dos documentos comprobatórios e verificação da autenticidade da documentação apresentada, será procedido pela Seção Técnica de Pós-graduação.
- O indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.posgraduacao.fcfa.usp.br) no 3º dia das inscrições.
- No caso de indeferimento, o candidato poderá requerer reconsideração através de requerimento dirigido ao Coordenador do Curso e entregue na Seção Técnica de Comunicações, até 3 (três) dias contados da data da divulgação.
- O requerimento será apreciado pela Coordenação do Programa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do documento do interessado.
- Da Seleção:
 - O processo seletivo será realizado no período de 09 e 10/09/2021 por google meeting.
 - O processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado constará de:
 - análise e arguição do Curriculum Vitae Plataforma Lattes documentado (peso 60%)
 - apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa* (peso 40%)
 - o pré-projeto deverá ser entregue por escrito com no máximo 10 páginas, espaço 1,5 e letra Arial 12
 - Obs.: tempo de apresentação do pré-projeto: 15 minutos (power point); arguição pela comissão: 15 minutos.
 - O candidato que não tenha título de Mestre e pretenda inscrever-se para o Doutorado Direto, será avaliado através de:
 - análise e arguição do Curriculum Vitae Plataforma Lattes documentado (peso 60%)
 - apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa* (peso 40%)
 - o pré-projeto deverá ser entregue por escrito com no máximo 10 páginas, espaço 1,5 e letra Arial 12 e deverá:
 - apresentar um pré-projeto de pesquisa adequado às linhas de pesquisa do Programa;
 - ser realizado Iniciação Científica;
 - ter sido estagiado por, no mínimo, dois anos, incluindo nesta contagem o tempo de iniciação científica;
 - ter publicado (no prelo) um trabalho científico com avaliação, no mínimo, 81, ou outra classificação equivalente;
 - no momento da seleção, demonstrar proficiência em inglês, apresentando certificado emitido por escola especializada (TEAP, TOEIC, TOEFL, IELTS);
 - apresentar uma carta de recomendação enviada diretamente à Coordenação do Programa pelo orientador de estágio ou Iniciação Científica.
 - A solicitação de inscrição para o Doutorado Direto deverá ser aprovada pelo Conselho de Programa.
 - Os candidatos deverão ingressar na reunião do google meeting na hora exata da sua apresentação.
 - Da Matrícula e Avaliação:
 - Ingresso do aluno no Programa está condicionado à sua aprovação no processo seletivo e aceitação por um orientador do Programa.
 - Para garantir a vaga, o aluno classificado dentro do número de vagas estabelecido, deverá realizar a Matrícula on-line através do link <https://sistemas.unesp.br/postgraduacao/common/home.action> no dia 15/09/2021 e enviar a carta de aceite assinada por um orientador e termo de Compromisso/Termo de Ciência devidamente assinado para o e-mail pg.fcfa@unesp.br.
 - O aluno que não efetivar sua matrícula ou não entregar a carta de aceite/termo de compromisso assinados pelo orientador, no período estabelecido, será automaticamente desclassificado e perderá o direito à vaga.
 - Recursos:
 - Recursos serão aceitos até a 1 dia útil após a divulgação dos resultados enviados para o e-mail pg.fcfa@unesp.br
 - Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacéuticas, no prazo de 1 dia útil, contados a partir da data do protocolo de entrada da solicitação.
 - Após o julgamento do recurso, a decisão será encaminhada ao interessado, para ciência por escrito.
 - Das Disposições Finais
 - Inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições estabelecidas para o Processo Seletivo.
 - Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacéuticas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Câmpus de Araraquara-UNESP, ouvidas as autoridades competentes.
 - Informações adicionais poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, por e-mail: pg.fcfa@unesp.br